Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Fls.03

MENSAGEM Nº. 021/86

PROJETO DE LEI N.º 35

DOCUMENTO N.º 1260/86

P R O J E T O D E L E I

Cria no Quadro do Ensino Municipal 100 (cem) empregos públicos, correspondentes às funções de ' Professor de Educação Infantil.

Processo nº 07346/86

Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Ensino Municipal - parte variável - 100 (cem) empregos públicos correspondentes às funções de Professor de Educação Infantil, ' CL.EI.2.

Art. 2º - As condições de provimento, regime jurídico e demais exigências legais para o desempenho das funções de que trata o artigo anterior são as especificadas na Lei 1979, de 29.09.84 e seu Anexo V, com o salário correspondente ao nível CL.EI.2.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 15/09/86